



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.436, - LEI Nº 3197/2017 DE 31 DE JANEIRO 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	20

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art. 43, §1º, III, da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	19

data de sua publicação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na

contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

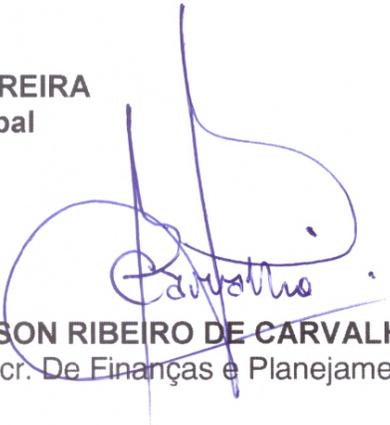
Pilar do Sul/SP, 31 de janeiro de 2018.



ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal



CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Rafael Bueno Ribeiro
Assistente administrativo